

Lei Municipal n.º 590, de 21.10.2009

“Dá denominação a Rua em Martins Soares e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua ao lado da Igreja Tabernáculo, ligada à Rua Tomaz Huebra Turibe, de **“ELI LOPES SILVA”**.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção de placa indicativa contendo o nome da rua mencionada no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e nove. (21.10.2009).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal
de Martins Soares / MG, aos 21 dias do mês de
Outubro de 2009, às 07h25min.

JORES NAZAR DUTRA

Assessor de Gabinete